

REGIMENTO INTERNO FUTEVÔLEI – SCC 2024

Introdução: Produzimos esta Plataforma com o objetivo de expandir e melhorar a qualidade de nossos serviços, proporcionando maior transparência e facilitando o acesso dos sócios ao Clube. As informações contidas na Plataforma poderão ser alteradas sem aviso prévio. É de total responsabilidade do sócio garantir a exatidão dos dados pessoais fornecidos ao Clube e também mantê-los atualizados, tanto na Secretaria quanto na Plataforma. O sócio compromete-se ainda a acompanhar as notificações que sejam de seu interesse. No caso de interesse em uma lista de espera – independentemente da modalidade esportiva – é necessário estar regularmente inscrito como dependente do titular. Este regimento tem por finalidade definir as normas de conduta para a modalidade Futevôlei, bem como a utilização das dependências para sua prática (quadras de areia) sob orientação dos professores. Ele está diretamente ligado e subordinado ao Estatuto Social do Clube.

1. Matrícula: As inscrições devem ser solicitadas online pela Plataforma Esportiva do São Carlos Clube. A idade mínima para a participação nas aulas é a partir dos 14 anos. É responsabilidade do sócio escolher a turma na qual colocará a(o) filha(o) na lista de espera, assim como seu próprio nome, e também é responsável por fornecer os dados corretos. Caso contrário, isso poderá resultar na não efetivação da matrícula.

1.1 - O Associado pode providenciar o cancelamento da matrícula via e-mail (esportes@saocarlosclube.com.br) ou pessoalmente na Secretaria do Clube.

1.2 - Cada associado pode realizar sua matrícula em, no máximo, 1 (uma) turma da modalidade.

1.3 - Não será permitido frequentar a aula sem a realização da matrícula. Portanto, o responsável deve retirar o comprovante de matrícula na Secretaria do Clube e entregá-lo ao professor responsável.

2. PAR-Q/Atestado Médico: No momento da matrícula, é necessário apresentar um atestado médico ou preencher o Questionário de Prontidão para Atividade Física (PAR-Q). O responsável deve responder atentamente ao questionário, assumindo a veracidade das respostas (Lei Estadual no. 16.724/2018).

2.1. Para crianças até 14 anos, o responsável pode apresentar um atestado médico ou preencher uma autorização por escrito.

2.2. Para sócios com idade entre 15 e 69 anos, é necessário apresentar atestado médico ou preencher o Questionário de Prontidão para Atividade Física (PAR-Q).

2.3. Para alunos com 70 anos ou mais, permanece obrigatória a apresentação de atestado médico de aptidão para prática de atividades físicas, contendo o nome completo do médico, número do CRM e eventuais observações relativas às especificidades de cada caso.

3. Lista de espera: Não há um prazo definido para a sua chamada. O sócio ou dependente pode fazer parte de apenas 2 (duas) listas de espera para até duas turmas de uma mesma modalidade. Na lista de espera da modalidade escolhida, deverá constar o nome do interessado em participar da atividade. Após receber uma notificação por e-mail sobre a abertura de vaga na modalidade, o interessado terá 5 (cinco) dias corridos para a confirmação e, após a aceitação da vaga, 4 (quatro) dias para efetuar a matrícula na Secretaria do Clube.

4. Divisão do espaço físico: A prioridade para a utilização do espaço físico nos horários de aula (Complexo de Areia II) é destinada aos alunos matriculados sob orientação dos professores. A entrada dos alunos na quadra deve ocorrer somente ao término da aula anterior. Após as aulas, caso não haja aula para as próximas turmas de alunos matriculados, o uso é liberado aos associados do clube.

4.1 - O limite máximo de atraso permitido para o(a) aluno(a) entrar na aula é de 10 (dez) minutos.

4.2 - Os pais e filhos NÃO devem permanecer dentro da quadra durante o período da aula e NÃO devem interferir no andamento e objetivos propostos.

5. Transição: O professor tem total autonomia para sugerir trocas de alunos entre as turmas, considerando o nível técnico de cada um, desde que ambas as partes concordem. Ao avaliar o associado sobre qual nível ele realizará sua aula, cabe ao professor solicitar a alteração de nomes na Plataforma Esportiva.



6. Responsabilidade: O Clube e os professores não se responsabilizarão por alunos menores após o encerramento das aulas de futevôlei. É dever dos pais ou responsáveis estarem presentes no final do horário das aulas dos seus filhos.

6.1 - Haverá reposição de aula SOMENTE quando não puder ser ministrada devido à ausência do professor.

7. Faltas e atrasos: Cada aluno não pode exceder o limite de 06 faltas consecutivas. Ultrapassar esse limite resultará no cancelamento da matrícula. O associado pode solicitar uma nova inscrição pela Plataforma Esportiva e aguardar ser chamado.

7.1 - Atestados: É necessário apresentar o atestado médico para justificar o período de afastamento. Este atestado deve ser entregue ao Departamento de Esportes antes de atingir o limite de faltas permitidas. Após o cancelamento da matrícula, o atestado médico não terá validade para abonar faltas.

8. Férias: Não haverá aula no mês de dezembro após o dia 20 e no mês de janeiro. As matrículas serão automaticamente renovadas para o ano subsequente.

9. Uniforme/Equipamento: É obrigatório o uso de roupas esportivas e confortáveis para as aulas de futevôlei.

10. Limite de vagas: São permitidos 8 alunos por turma no futevôlei.

11. Eventos/Equipes Competitivas: Dependendo do evento, o clube poderá cobrar uma taxa de participação ou inscrição para eventos internos ou externos. A escala de jogadores, convites para eventos e participação em equipes de competição ficam a critério dos professores, considerando o nível pedagógico de cada aluno. Em dias de outros eventos no clube, como festivais, competições, bailes, shows, os campos e quadras podem ser exclusivamente destinados ao evento.

12. Condições Gerais: Este regimento pode ser alterado a qualquer momento sem aviso prévio. Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pela coordenação e diretoria da modalidade.

Departamento Geral de Esportes do São Carlos Clube - Atualização: DEZEMBRO/2023.

Eu, _____, responsável pelo aluno _____, declaro que recebi e estou ciente do Regimento Interno do Beach Tennis do São Carlos Clube.

Data: ____/____/2024.

Assinatura do responsável



São Carlos Clube